



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3917 - 16 de Maio de 2023 - ANO 17



DECRETO N.º117, DE 10 DE MAIO DE 2023.

*“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 71, V, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, alíneas *d* e *h*, do Decreto-Lei n.º 3.365/41,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade da empresa IMOBILIÁRIA SANTA RITA, localizado no Povoado Barroço, no município de Barreiras, especialmente em razão de sua localização e dimensão adequadas para a consecução de interesses públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo relacionado:

**IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:**

*Uma área medindo 100m de frente e fundo por 150m de lateral, totalizando 1,5 hectare, de propriedade rural denominada Chácara Palmeiras, localizado na lugar denominado Barroço de Cima; registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício, sob matrícula nº R-2-8161, de 04 de outubro de 2010.*

**Art. 2º.** A presente desapropriação destina-se a construção de um Campo de Futebol para a comunidade do Povoado Barroço.

**Art. 3º.** O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3917 - 16 de Maio de 2023 - ANO 17

**Art. 4º.** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras-BA, 10 de maio de 2023.

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3917 - 16 de Maio de 2023 - ANO 17



DECRETO Nº121, DE 15 DE MAIO 2023.

*Declara de utilidade pública as áreas necessárias às intervenções para implantação e operacionalização de complexo viário – avenida e Ponte de Ligação aos bairros Barreirinhas – Vila Dulce, inclusive as de preservação permanente - APP, na área urbana do município de Barreiras e dá outras providências.*

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA, e

**CONSIDERANDO** o direito fundamental à cidade e ao planejamento urbanístico, esculpido no art. 182 da Constituição, ex vi: “A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes”.

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Cidade, Lei 10.257/2001, estabelece que o Plano Diretor, aprovado por Lei Municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e é parte integrante do processo de planejamento municipal, e Barreiras recebeu atualização do seu PDDU através da Lei nº 1.425/2019 que Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Barreiras e a revisão do Sistema Viário Urbano do Município de Barreiras pela Lei nº 1.428/2019;

**CONSIDERANDO** que está em vigor a Lei nº12.587/2012 que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana - PNMU, que deverão ter como foco os Planos de Mobilidade Urbana integrados ao PDDU, integrando o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, que é um conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, de serviços e de infraestruturas que garante os deslocamentos de pessoas e cargas no território do Município;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Poder Público, preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 225 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a constituição Federal, por seu turno, no seu artigo 23, inciso VI, declara que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

**CONSIDERANDO** que a resolução CONAMA nº 369 de 28 de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP;

**CONSIDERANDO** que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, nos termos do artigo 8º da Lei Federal 12.651/2012, de 25 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** ser dever do Município promover a mobilidade urbana e que obras de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte são consideradas de utilidade pública, conforme Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, em seu artigo 2º, inciso I b);

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3917 - 16 de Maio de 2023 - ANO 17



CONSIDERANDO os termos da Portaria INEMA de 07 de agosto de 2012, que define os procedimentos e a documentação necessária para requerimento junto ao INEMA dos atos administrativos autorizativos para intervenção em Área de Preservação Ambiental; e

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica declarada de utilidade pública as áreas necessárias às intervenções para implantação e operacionalização de complexo viário - avenida e Ponte de Ligação entre os bairros Barreirinhas - Vila Dulce, inclusive as de preservação permanente - APP, inseridos na área urbana do município de Barreiras.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3917 - 16 de Maio de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº634, DE 16 DE MAIO DE 2023

*Dispõe sobre nomeação de servidor.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Gilberto Junior Pereira de Oliveira**, para o cargo de Diretor. da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2023.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito de Barreiras



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3917 - 16 de Maio de 2023 - ANO 17

## PORTARIA Nº635, DE 16 DE MAIO DE 2023

*Dispõe sobre nomeação de servidor.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. **Ronder Nixon Cavalcante de Azevedo**, para o cargo de Assessor Técnico II, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544  
Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.05.16 22:36:10 -03'00'  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito de Barreiras



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3917 - 16 de Maio de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 462, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, como Fiscal Operacional do Contrato nº 132/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Empresa PB Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.366.653/0001-78, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum), à frota dos veículos oficiais pertencentes às Secretarias/Setores que compõem a estrutura administrativa do município de Barreiras - BA, a servidora pública, Mariene Cristiane Costa de Santana, matrícula nº 63469, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras - BA, em 28 de março de 2023.

  
Gislaine César de Carvalho Barbosa  
Secretária Municipal de Administração

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3917 - 16 de Maio de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 617, DE 10 DE MAIO DE 2023.

*Designa Gestor de Contratos do Gabinete do Prefeito.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Sr. **Irailton Ribeiro de Santana**, matrícula nº 59723, nomeado como Coordenador no Gabinete do Prefeito, para responder pela função de **Gestor de Contratos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito em 10 de maio de 2023.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3917 - 16 de Maio de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 618, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM – a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato 0258/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Sra. Deusolinda Teixeira Soares Mendes, inscrita no CPF sob nº 160.246.213-53, cujo objeto é a locação de um imóvel, situado à Rua Ruy Barbosa, 2196 – QD 20 Lotes 01 e 02 – Morada da Lua– Barreiras-BA, com adequação necessária para funcionamento do depósito em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, o servidor público Edisney Jesus de Santana, matrícula nº 59770.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barreiras - BA, em 10 de maio de 2023.

  
Jefferson Barbosa dos Santos Neves  
Secretário Municipal de Educação

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3917 - 16 de Maio de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 619, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 192/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Empresa Rode Bem Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.317.540/0001-80, cujo objeto é a contratação de empresa para a recomposição de pavimentação asfáltica em CBQU para fechamento de valas, o servidor público **Dourival Mamed Dócio Alves**, matrícula nº 799.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barreiras - BA, em 10 de maio de 2023.

  
João Araújo de Sá Teles

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3917 - 16 de Maio de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 620, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a. do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, como Fiscal Operacional do Contrato nº 240/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Empresa Express Cartucho Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 33.770.862/0001-52, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de cartuchos, toners e insumos, originais e novos ( primeiro uso ), a servidora pública Leillane Aparecida Ferreira do Nascimento, matrícula 57148.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barreiras - BA, em 10 de maio de 2023.

  
Alvaro Sampaio Junior

Secretário Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3917 - 16 de Maio de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 621, DE 11 DE MAIO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

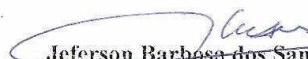
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, como Fiscal Operacional do Contrato nº 191/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Empresa Higitop Produtos de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 19.725.348/0001-74, com objetivo de contratar empresa para: fornecimento de brinquedos educativos pedagógicos para Educação Especial, a servidora pública Eliene Pereira de Souza Fernandes, matrícula nº 10549.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras - BA, em 11 de maio de 2023.

  
Jeferson Barbosa dos Santos Neves  
Secretário Municipal de Educação

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3917 - 16 de Maio de 2023 - ANO 17



## LEI Nº 1.554, DE 11 DE ABRIL DE 2023

*Torna de Utilidade Pública à LOJA MAÇONICA  
TEMPLO DE SALOMÃO Nº 2737.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a LOJA MAÇONICA TEMPLO DE SALOMÃO Nº 2737, inscrita no CNPJ sob o nº 02.422.508/0001-03, com sede na Rua da Fraternidade, nº 06-A, Bairro Morada da Lua, Barreiras – BA.

**Art. 2º.** A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, 11 de abril de 2023.

  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito de Barreiras-BA

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3917 - 16 de Maio de 2023 - ANO 17



**LEI Nº 1.557, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**Reconhece como Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO CORAÇÃO DE MÃE – INSTICOM e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal, o INSTITUTO CORAÇÃO DE MÃE – INSTICOM, CNPJ nº 29.999.167/0001-90, com sede na Rua Geraldo Rocha, 397, Bairro Santa Luzia, neste Município.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 25 de abril de 2023.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito de Barreiras-BA

**CNPJ nº 13.654.405/0001-95**  
**(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)**  
**Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146**



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3917 - 16 de Maio de 2023 - ANO 17



## LEI Nº 1.558, DE 02 DE MAIO DE 2023

Altera o artigo 1º da Lei nº 1.233/2016, de 26 de dezembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O artigo 1º da Lei nº 1.233/2016 fica alterado, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de “Antônio Gomes Filho”, as Quadras Poliesportivas do Bairro Vila dos Funcionários, no Município de Barreiras-BA”.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 02 de maio de 2023.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito de Barreiras-BA



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3917 - 16 de Maio de 2023 - ANO 17



LEI Nº 1.559, DE 02 DE MAIO DE 2023

**Altera denominação de via pública que especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica alterada a denominação de via pública do Bairro Morada Nobre, Barreiras, Bahia, conforme especificações:

Nome Anterior:	Novo nome:
Avenida da Integração	Avenida Antônio Rêgo Barbosa

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 02 de maio de 2023.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito de Barreiras-BA

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3917 - 16 de Maio de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96  
Modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei nº 1.435/2020



**RESOLUÇÃO Nº 007 de 28 de abril de 2023.**

*Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro Estadual, referente ao exercício de 2022, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Barreiras-BA no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2023.

Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2022.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Barreiras, 28 de abril de 2023.

*Machado*

**Marília Silva Machado**

*Presidente do CMAS Barreiras  
Biênio 2021-2023*

CASA DOS CONSELHOS – Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras –BA

[cmas@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmas@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3917 - 16 de Maio de 2023 - ANO 17



Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIRAS

## RESOLUÇÃO Nº 008/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual - exercício 2023 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/BA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIRAS - CMAS**, em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 28 abril de 2023, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** os recursos financeiros dos cofinanciamentos Federal, Estadual e Municipal alocados no FMAS;

**Considerando** a execução física e financeira de cada Piso de Proteção Social;

**Considerando** a documentação que compõe o Plano de Ação elaborado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Barreiras referente ao Cofinanciamento Estadual para o exercício de 2023, a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/BA;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - Aprovar**, em reunião ordinária, realizada em 28 de abril de 2023, o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual para o exercício de 2023 / Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/BA, para serviços de ação continuada de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, que deverá ser aplicado na oferta de serviços, benefícios e programas.

**Artigo 2º** - O repasse dos recursos às entidades e organizações de Assistência Social será efetivado em conformidade com o plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social para o ano vigente, por instituições devidamente cadastradas neste órgão e que prestem serviços de ação continuada de Proteção Social Especial.

**Artigo 3º** - A utilização dos recursos destinados a Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, executado por programas governamentais está condicionada à

CASA DOS CONSELHOS – Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras –BA  
[cmas@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmas@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3917 - 16 de Maio de 2023 - ANO 17



Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIRAS

apresentação de Plano de Aplicação pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, que deverá ser apreciado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Artigo 4º** - O Plano de Ação para o exercício de 2023 para o Cofinanciamento Estadual, foi deliberado e aprovado pelo Pleno e será feito o preenchimento no sistema pela presidente deste órgão colegiado.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

*Machado*

**Marília Silva Machado**

*Presidente do CMAS Barreiras*

*Biênio 2021-2023*



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3917 - 16 de Maio de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Pelo presente Edital ficam notificados os contribuintes em geral do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD e os contribuintes de imóveis territoriais da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, do município de Barreiras, a recolherem os referidos tributos, relativos ao exercício de 2023, até o dia **10 de julho de 2023**, conforme os termos do art.127 c/c com o art.57, III, da Lei Municipal nº 1.293, de 25 de abril de 2018.

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) para pagamento da cota única, com desconto de 10% (dez por cento), e as 6 (seis) parcelas, quando for o caso, do IPTU 2023 estarão disponíveis no sítio da Prefeitura Municipal de Barreiras no endereço <https://gpi.barreiras.ba.gov.br>.

A partir de 30 de junho de 2023, o contribuinte que não recebeu o carnê, poderá obter a 2ª via no Setor de Atendimento da Diretoria de Tributos da Secretaria da Fazenda, situado Centro Empresarial de Barreiras (CEB), no antigo Shopping Rio de Ondas, ao lado do Terminal Rodoviário.

Barreiras, 15 de maio de 2023.

*Celso Luís Lessa*

Secretário Municipal da Fazenda

EMERSON ROMEU MENDONÇA MINEIRO PEREIRA:96407514568  
Assinado de forma digital por EMERSON ROMEU MENDONÇA MINEIRO PEREIRA:96407514568  
Dados: 2023.05.15 08:11:10 -03'00'

*Emerson Romeu M. M. Pereira*

Diretor de Tributos

Av. Barão do Rio Branco, 149, Bairro Vila Rica – Barreiras/BA – CEP: 47.813-010  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3917 - 16 de Maio de 2023 - ANO 17

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2021.

Proc. Adm. Nº 9959/2023 – Pregão Presencial nº 014/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, Contratada: MOVTERRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.665.220/0001-83, OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo constitui o Acréscimo de Valor ao contrato nº 253/2021, *correspondente ao percentual de 25%* do valor global o que equivale ao valor de R\$ 267.315,18 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e quinze reais e dezoito centavos), inicialmente a contar a partir da data de assinatura, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Ass. 16/05/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

### PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3281/2022

CONTRATO Nº 199/2023

ASSINATURA: 16/05/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS

CONTRATADA: **CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 30.584.194/0001-80, com sede RUA TURIASSÚ, Nº 502, PERDIZES – SÃO PAULO/SP, CEP: 05.005-000.

Valor Global: **R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica, em atendimento à demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 030950 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras-FMSB

Projeto/Atividade:

10.303.024.2065 – Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica.

Elemento da Despesa:

3.3.9.0.32.00 – Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso:

500 1002 – Rec. Não vinculados de Imp. Desp. com ações e serviços públicos em saúde.

600 0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Gov. Federal – Bloco de Manutenção.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3917 - 16 de Maio de 2023 - ANO 17

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 611/2022

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 11496/2023, Pregão Eletrônico Nº 027/2022 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Objeto: Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo ao contrato nº 611/2022, que tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (1ª etapa), requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 611/2022. Ass. 16/05/2023. Vigência: 03 meses. Valor: R\$ 34.000,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 620/2022

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº11518/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2022 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.484.373/0001-24. Objeto: Termo Aditivo visando a Prorrogação de Prazo do contrato nº 620/2022 que tem como objeto a aquisição de medicamentos destinados ao componente básico de Assistência Farmacêutica (1ª etapa), requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 620/2022. Ass. 16/05/2023. Vigência: 03 meses. Valor: R\$ 82.876,60 Fund. Legal: Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei nº 8.666/93.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 613/2022

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº11514/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2022 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **LARA QUEIROZ SANTOS E CIA LTDA**, CNPJ: 11.304.902/0001-38. Objeto: Termo Aditivo visando a Prorrogação de Prazo do contrato nº 613/2022 que tem como objeto a aquisição de medicamentos destinados ao componente básico de Assistência Farmacêutica (1ª etapa), requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 613/2022. Ass. 16/05/2023. Vigência: 03 meses. Valor: R\$ 15.000,00 Fund. Legal: Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei nº 8.666/93.